



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 24 de Outubro de 2019

Ano III - Edição nº0678

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
DIVERSOS	04
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)	05
LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS	05
EDITAIS	05

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6261, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Considera Hóspede Oficial do Município de Penápolis, a Sra. BRUNA TINTI MOREIRA – Representante Distrital de Rotaract - Distrito 4470.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica considerada Hóspede Oficial do Município de Penápolis, nos dias 02 e 03 de novembro de 2019, e enquanto aqui permanecer, a Sra. BRUNA TINTI MOREIRA – Representante Distrital de Rotaract - Distrito 4470, que estará em nossa cidade para visitar os pontos turísticos, conhecer os projetos desenvolvidos pelo Rotary, e participar de reunião oficial com o Rotaract Club de Penápolis e Rotaract Club de Penápolis XV de Março.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,

em 21 de outubro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2019.

ENIO CESAR ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 6263, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.02

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Direito da Criança e Adolescente

FICHA: 225

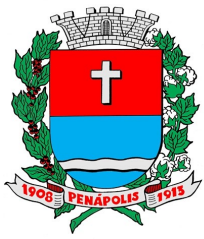
VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR A SUPLEM. R\$: 200.000,00

TOTAL: 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 24 de Outubro de 2019

Ano III - Edição nº0678

Página 2 de 6

utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de outubro de 2019.
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.
ENIO CESAR ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 6264, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Fixa datas e forma de pagamento das parcelas do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, para o exercício de 2020”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza será recolhido em até 10 (dez) parcelas mensais, obedecendo aos seguintes vencimentos:

Parcela Única - 21 de fevereiro de 2020
1ª parcela - 21 de fevereiro de 2020
2ª parcela - 21 de março de 2020
3ª parcela - 21 de abril de 2020
4ª parcela - 21 de maio de 2020
5ª parcela - 21 de junho de 2020
6ª parcela - 21 de julho de 2020
7ª parcela - 21 de agosto de 2020
8ª parcela - 21 de setembro de 2020

9ª parcela - 21 de outubro de 2020
10ª parcela - 21 de novembro de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de outubro de 2019.
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.
ENIO CESAR ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 6265, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Fixa datas e forma de pagamento das parcelas da Taxa de Licença para funcionamento para o exercício da atividade de comércio eventual ou ambulante, para o exercício de 2020”.

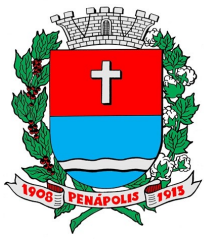
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º A Taxa de Licença para funcionamento para o exercício da atividade de comércio eventual ou ambulante será recolhida em até 06 (seis) parcelas mensais, obedecendo aos seguintes vencimentos:

Parcela Única - 21 de fevereiro de 2020
1ª parcela - 21 de fevereiro de 2020
2ª parcela - 21 de março de 2020
3ª parcela - 21 de abril de 2020
4ª parcela - 21 de maio de 2020
5ª parcela - 21 de junho de 2020
6ª parcela - 21 de julho de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 24 de Outubro de 2019

Ano III - Edição nº0678

Página 3 de 6

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de outubro de 2019.
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.
ENIO CESAR ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 6266, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Fixa datas e forma de pagamento das parcelas da Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços, para o exercício de 2020”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º A Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços será recolhida em até 10 (dez) parcelas mensais, obedecendo aos seguintes vencimentos:

Parcela Única - 21 de fevereiro de 2020

1ª parcela - 21 de fevereiro de 2020

2ª parcela - 21 de março de 2020

3ª parcela - 21 de abril de 2020

4ª parcela - 21 de maio de 2020

5ª parcela - 21 de junho de 2020

6ª parcela - 21 de julho de 2020

7ª parcela - 21 de agosto de 2020

8ª parcela - 21 de setembro de 2020

9ª parcela - 21 de outubro de 2020

10ª parcela - 21 de novembro de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de outubro de 2019.
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.
ENIO CESAR ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 6267, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem imóvel que especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria do CMEI Jardim Planalto, situado na Avenida Liberdade nº 1620, Vila Planalto, Penápolis/SP, ao Sr. LUIZ CARLOS AFONSO, portador do RG nº 27.282.658-3 e do CPF nº 119.895.868-56, para que nela faça sua residência, no período de 04/01/2018 a 04/01/2020, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5818, de 29/05/2018.

Art. 2º Pela onerosidade tratada no artigo anterior fica atribuído o valor mensal correspondente a 20 UFP's – Unidade Fiscal de Penápolis, a ser pago até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 3º As condições da presente permissão serão



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 24 de Outubro de 2019

Ano III - Edição nº0678

Página 4 de 6

estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de outubro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.

ENIO CESAR ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração - Interino

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Processo nº 129/2019, cujo objeto é a contratação de serviço de Buffet para realizar as confraternizações de final de ano dos CRAS (Eldorado e Planalto) e CREAS, conforme especificações do Edital 1.964/2019, para a empresa MAIKA LIGIA ANACLETO CABRERA ME, CNPJ 27.596.442/0001-07, pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por pessoa, perfazendo a importância total aproximada de R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil, e trezentos e oitenta reais).

O pagamento será realizado com prazo de 10 dias após a realização de cada evento, mediante apresentação da nota fiscal atestada pela Secretaria requisitante.

Penápolis, 24 de outubro de 2019.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro

Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

A Adjudicação e a Homologação completas encontram-se disponíveis no site www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Presencial 73/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 39/2019 – PROCESSO Nº 136/2019

Objeto: Aquisição de coxa, sobrecoxa e peito de frango desossado, pelo valor total de R\$ 84.790,00, para consumo da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, com fundamento no art. 24, inc. IV c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Para a empresa J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 10.515.277/0001-00, a entrega do dia 15/10/2019, pelo valor total de R\$ 20.870,00, sendo a coxa e sobrecoxa de frango desossada pelo valor unitário de R\$ 9,99, e o peito de frango desossado pelo valor unitário de R\$ 10,88; e

Para a empresa CCF NUTRI EIRELI ME – CNPJ 22.516.278/0001-59, as entregas dos dias 30/10/2019, 12/11/2019, 26/11/2019 e 10/12/2019, pelo valor total de R\$ 63.920,00, sendo a coxa e sobrecoxa de frango desossada pelo valor unitário de R\$ 9,00, e o peito de frango desossado pelo valor unitário de R\$ 9,80.

O contrato com a empresa CCF NUTRI EIRELI ME terá vigência no período de 30/10/2019 à 10/12/2019. Considerando que o processo licitatório para Registro de Preços do objeto ratificado encontra-se em andamento – Pregão Presencial nº 76/2019, acaso o mesmo se ultime sem intercorrências, após adjudicação e homologação, as entregas posteriores à sua data serão canceladas, conforme ajustado entre as partes, passando assim, a serem adquiridas da Ata de Registro proveniente do Pregão em comento.

Os pagamentos serão efetuados com 15 dias após cada entrega.

Penápolis, 24 de outubro de 2019

Célio José de Oliveira - Prefeito Municipal

DIVERSOS

ERRATA



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 24 de Outubro de 2019

Ano III - Edição nº0678

Página 5 de 6

Considera-se sem efeito as classificações de Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Infantil, Merendeiras, Professor II (Jornada 35 horas), Professores de Educação Artística, Professores de Educação Física, Professores do Ensino Fundamental Classe Especial, Professores do Ensino Fundamental Supletivo, Professores de Pré-Escola, Professores do Ensino Fundamental publicadas na Edição nº 0677, do dia 23/10/2019.

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 06/2019

Edson Bilche Giroto, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Termo de Adjudicação exarado pelo (a) pregoeiro (a),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Carta Convite nº 06/2019, destinado a Aquisição de Uniformes, para as empresas:

OLICIO PEREIRA DIAS – Birigui/SP

- Lote 01 - Valor: R\$ 14.477,59
- Lote 02 - Valor: R\$ 16.933,50 (com exceção do modelo 18)

D.C.N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI

- Lote 03 - Valor: R\$ 27.212,00
- Lote 04 - Valor: R\$ 25.540,00

Valor Global R\$ 84.163,09 (Noventa e três mil, oitenta e oito reais e nove centavos)

O item/modelo 18 do lote 02 foi CANCELADO

Obs.: Prazo de entrega, forma de pagamento e

demais condições de fornecimento, conforme descrito no edital.

Penápolis, 24 de outubro de 2019.

Edson Bilche Giroto - Presidente

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS

EDITAIS

RESUMO DO EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas a partir do dia 17/10/2019 até às 23h59 horas do dia 27/10/2019. Para realizar as inscrições acesso o site: www.ciee.org.br, opção ESTUDANTES – PROCESSOS SELETIVOS – Ver mais – Consulte os processos públicos – Logotipo da Câmara de Penápolis;

Local da Prova: O local de prova será divulgado no site do CIEE

(www.ciee.org.br), a partir do dia 30/10/2019.

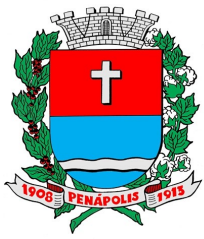
Dia da Prova: 03/11/2019

Horário da Prova: 10h00

Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital completo que está afixado na recepção da Câmara Municipal de Penápolis, sito à Av. Marginal Maria Chica, 1450 e publicado no site oficial www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Penápolis, 17 de outubro de 2019.

IVAN EID SAMMARCO - Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 24 de Outubro de 2019

Ano III - Edição nº0678

Página 6 de 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br